

RESOLUÇÃO Nº. 114/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova inclusão de disciplinas no currículo do Curso de Ciências Sociais da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a proposta em causa vem ao encontro de solicitação de parcela expressiva dos alunos do Curso; 2) que atende às orientações constantes das diretrizes curriculares do MEC no que se refere à graduação em Ciências Sociais e áreas correlatas;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5027/00-01, proposta de inclusão, na grade curricular do Curso de Ciências Sociais, das disciplinas Economia Política Marxista I e História da Arte II, com 04 créditos cada uma, a serem ministradas, em caráter opcional, para o Curso de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará:

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: